



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**TERMO ADITIVO**

## **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 - FUNJEAM**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, e a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 19/11/2010, sob o nº 13.600.101.771, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6488, Bairro Coroadó, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2024/000029668-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

**1.1.1. Acréscimo quantitativo e qualitativo** consistente no aumento do valor unitário de diárias e na inclusão de horas extras e adicional noturno, o que equivale a **6,0387% (seis inteiros e trezentos e oitenta e sete décimos de milésimo por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 053/2022-FUNJEAM, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de apoio operacional de motorista, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de automóvel.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 109.391,04 (cento e nove mil trezentos e noventa e um reais e quatro centavos)**, sendo: R\$ 36.809,40 (trinta e seis mil oitocentos e nove reais e quarenta centavos) relativo ao aumento do valor unitário diárias; R\$ 35.253,94 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) relativo à inclusão de horas extras; e R\$ 37.327,70 (trinta e sete mil, trezentos e vinte sete reais e setenta centavos), relativo à inclusão de adicional noturno.

3.2. Com as alterações estabelecidas neste Termo Aditivo, os quantitativos e valores por posto ficam conforme tabela:

ITEM	POSTO	CAT.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Motorista	D	11	R\$ 6.778,01	R\$ 74.558,11	R\$ 894.697,32
2	Motorista	A/B	20	R\$ 4.832,53	R\$ 96.650,60	R\$ 1.159.807,20
3	Diárias (372 Anual) x (01 diária = R\$ 208,95)					R\$ 77.729,40
4	Horas Extras (48 Anual)					
-	POSTO	CAT.	QUANT. POR MOTORISTA	VALOR HE 50% (Segunda a Sábado)	VALOR HE 100% (Domingo e Feriado)	VALOR ANUAL
-	Motorista	D	48	R\$ 20,29	R\$ 27,05	R\$ 16.186,94
-	Motorista	A/B	48	R\$ 13,14	R\$ 17,52	R\$ 19.067,00
5	Adicional Noturno (48 Anual - por Motorista)					
-	POSTO	CAT.	QUANT. POR MOTORISTA	VALOR AN 50% HE	VALOR AN 100% HE	VALOR ANUAL
-	Motorista	D	48	R\$ 24,35	R\$ 32,46	R\$ 17.139,11
-	Motorista	A/B	48	R\$ 15,77	R\$ 21,03	R\$ 20.188,59
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>						<b>R\$ 2.204.815,56</b>

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

4.1. Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 053/2022-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro

de 2024.

## CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas:

**5.1.1. Item 4 - Horas Extras e Item 5 - Adicional Noturno:** por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0002903**, de 19/08/2025, no valor de **R\$ 72.581,64 (setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais, e sessenta e quatro centavos)**, créditos referentes à cobertura do exercício de 2025.

**5.1.2. Item 3 - Diárias:** por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0002905**, de 19/08/2025, no valor de **R\$ 36.809,40 (trinta e seis mil, oitocentos e nove reais, e quarenta centavos)**, créditos referentes à cobertura do exercício de 2025.

## CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da lavratura deste instrumento, consoante estabelecido na Cláusula Décima Nona do Contrato Administrativo nº 053/2022-FUNJEAM.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

## CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 19 de agosto de 2025.

*Documento assinado eletronicamente*

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**CONTRATANTE**

*Documento assinado eletronicamente*Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**Representante Legal da empresa JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda  
**CONTRATADA****TESTEMUNHAS:***Documento assinado eletronicamente***ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente***JOSIE CRISTINA JERÔNIMO**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 19/08/2025, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 19/08/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 20/08/2025, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 20/08/2025, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2381968** e o código CRC **C82FB54A**.